



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 582, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997

Autoriza a doação de terrenos que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as doações abaixo;

1) à Associação Comunitária de Boa Esperança, um terreno medindo 10,00 metros de frente por 10,00 metros de fundo, com uma área de 100,00 m<sup>2</sup>, localizada na localidade de Boa Esperança, destinada a implantação do sistema de abastecimento d'água das localidades de Boa Esperança/Aldeia Velha/Boa Vista;

2) à Associação Comunitária de Alto do Mendes, um terreno medindo 10,00 metros de frente por 10,00 metros de fundo, com uma área de 100,00 m<sup>2</sup>, localizada na localidade de Alto do Mendes, destinada a implantação do sistema de abastecimento d'água da localidade de Alto do Mendes;

3) à Associação Comunitária de Lagoinha, um terreno medindo 10,00 metros de frente por 10,00 metros de fundo, com uma área de 100,00 m<sup>2</sup>, localizada na localidade de Lagoinha, destinada a implantação do sistema de abastecimento d'água da localidade de Lagoinha;

4) à Associação Comunitária de Olho D'água dos Currais, um terreno medindo 10,00 metros de frente por 10,00 metros de fundo, com uma área de 100,00 m<sup>2</sup>, localizada na localidade de Olho D'água dos Currais, destinada a implantação do sistema de abastecimento d'água da localidade de Olho D'água dos Currais;

5) à Associação Comunitária de Tapuio II, um terreno medindo 10,00 metros de frente por 10,00 metros de fundo, com uma área de 100,00 m<sup>2</sup>, localizada na localidade de Nossa Senhora de Fátima, destinada a implantação do sistema de abastecimento d'água da localidade de Nossa Senhora de Fátima;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

6) à Associação Comunitária de Sítio Extrema, um terreno medindo 10,00 metros de frente por 10,00 metros de fundo, com uma área de 100,00 m<sup>2</sup>, localizada na localidade de Sítio Extrema, destinada a implantação do sistema de abastecimento d'água da localidade de Sítio Extrema;

7) à Associação Comunitária de Mundo Novo, um terreno medindo 10,00 metros de frente por 10,00 metros de fundo, com uma área de 100,00 m<sup>2</sup>, localizada na localidade de Mundo Novo, destinada a implantação do sistema de abastecimento d'água da localidade de Mundo Novo;

8) à Associação Comunitária de São Bento, um terreno medindo 10,00 metros de frente por 10,00 metros de fundo, com uma área de 100,00 m<sup>2</sup>, localizada na localidade de São Bento, destinada a implantação do sistema de abastecimento d'água da localidade de São Bento;

9) à Associação Comunitária de Água Santa, um terreno medindo 10,00 metros de frente por 10,00 metros de fundo, com uma área de 100,00 m<sup>2</sup>, localizada na localidade de Água Santa, destinada a implantação do sistema de abastecimento d'água da localidade de Água Santa;

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 15 de dezembro de 1.997.



**José Chaves Guerreiro**  
**Prefeito Municipal**